

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 - Edição Especial de Julho de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



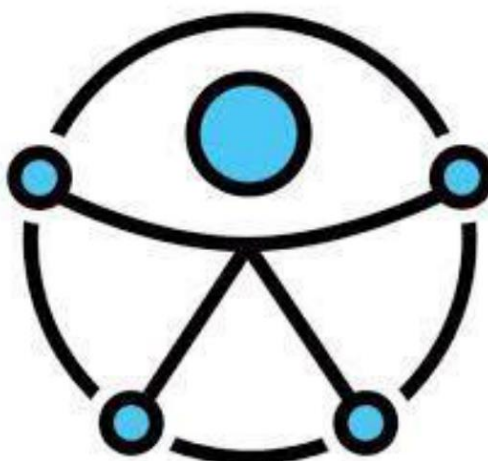
Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



PLANO MUNICIPAL



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 2025 A 2028





GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Municipal de Sousa-PB

José Célio de Figueiredo
Vice-Prefeito Municipal

Órgão Gestor
Secretaria Municipal de Assistência Social

Mariana Queiroga Cartaxo
Secretária de Assistência Social

Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência:

Secretária Municipal de Assistência Social: Mariana Queiroga Cartaxo

Secretária Municipal de Saúde: Jucemara Gomes de Oliveira Soares

Secretária Municipal de Educação: Bruna Pires de Sá Veras Pinto

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo: João Bosco de Queiroga Júnior

Secretário Municipal de Esportes: Marcus Vinicius Martins Pereira

Secretário Municipal de Turismo: Fernando Macena da Cruz

Secretário da Fundação Municipal de Cultura: Augusto Ferraz Pereira

Associação de Pessoas com Deficiência: Associação MoveMentes

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sousa-PB: Maria de Fátima Batista de Sousa (Presidente) e Carolina de Meneses Pontes Medeiros (Vice-Presidente)



LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APS – Atenção Primária à Saúde
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
E-SUS – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBI – Lei Brasileira de Inclusão
LOA – Lei Orçamentária Anual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
ONU – Organização das Nações Unidas
PBF – Programa Bolsa Família
PCD – Pessoa com Deficiência
PISG – Perímetro Irrigado de São Gonçalo
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
PPA – Plano Plurianual
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SOMA – Se Liga e Acelera (programa estadual de reforço escolar)
STTrans – Superintendência de Trânsito e Transportes

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Análise descritiva da população por faixa etária – p. 8
Gráfico 2 – Análise descritiva da população por sexo – p. 9
Gráfico 3 – Classificação da população por zona urbana e rural – p. 10
Gráfico 4 – Perfil das mulheres com deficiência: tipo, faixa etária, renda e etnia – p. 15



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



ÍNDICE

1. Apresentação	5
2. Objetivos	7
3. Caracterização do Município	8
4. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	13
5. Rede de Serviços Voltados à Pessoa com Deficiência	14
5.1 Assistência Social	14
5.2 Saúde	16
5.3 Educação	19
6. Eixos Estruturantes e Ações Estratégicas	21
7. Monitoramento e Avaliação	28
8. Considerações Finais	29
Referências	31



1. APRESENTAÇÃO

Este plano municipal se alinha ao Plano Nacional "Novo Viver Sem Limite", instituído pelo Decreto nº 11.793/2023, com o objetivo de consolidar uma política pública permanente, transversal e intersetorial para a promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município de Sousa-PB. Fundamenta-se na Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, na Constituição Federal de 1988, na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e em escuta ativa com a sociedade civil local.

Nesse sentido, tendo como base o PNVSL, onde o mesmo foi estruturado em 4 eixos de atuação: I – Gestão e participação social; II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência; III – Acessibilidade e tecnologia assistiva; IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; o governo municipal de Sousa-PB almeja concretizar ações efetivas e eficazes nestas searas, em sintonia com compromisso do governo federal de reconstrução do sistema de direitos humanos e da tarefa de garantir dignidade para aqueles e com aqueles que mais precisam.

A elaboração deste documento deu-se por meio de um processo coletivo e articulado pela Prefeitura Municipal de Sousa-PB, em sintonia com as pastas municipais de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e planejamento. Ressalta-se a contribuição dada pela sociedade civil em reuniões de conselhos, encontros e conferências municipais, garantindo o efetivo controle social na construção das políticas públicas.

A metodologia adotada para a construção deste documento uniu pesquisas teóricas e documentais, dados estáticos oficiais e escuta ativa da sociedade civil, onde foram estabelecidas metas de prazos curto, médio e longo, bem como um planejamento de estratégias para implementação e monitoramento contínuo das ações voltas às políticas públicas do público alvo deste plano municipal.

Almeja-se que as metas estabelecidas sejam concretizadas através de projetos e programas direcionados, com respectivos cronogramas e órgão responsáveis a definir. Onde o monitoramento deverá ser contínuo, utilizando indicadores de desempenho que permitirão acompanhar o progresso das políticas públicas. Para um fiel cumprimento de natureza transversal, será criado um Comitê intersetorial alinhado ao CMDPCD, onde irão se reunir de forma periódica para capacitação sobre temáticas correlacionadas aos 4 eixos supracitados e para análise dos



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



dados e resultados, apontando novas metas conforme as necessidades, sendo sempre divulgado em documentos oficiais (*site* da prefeitura, redes sociais e audiências públicas), garantindo a transparência e a publicização.



2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Garantir a plena cidadania inclusiva com a implementação e/ou ampliação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município de Sousa-PB.

2.2 Objetivos Específicos

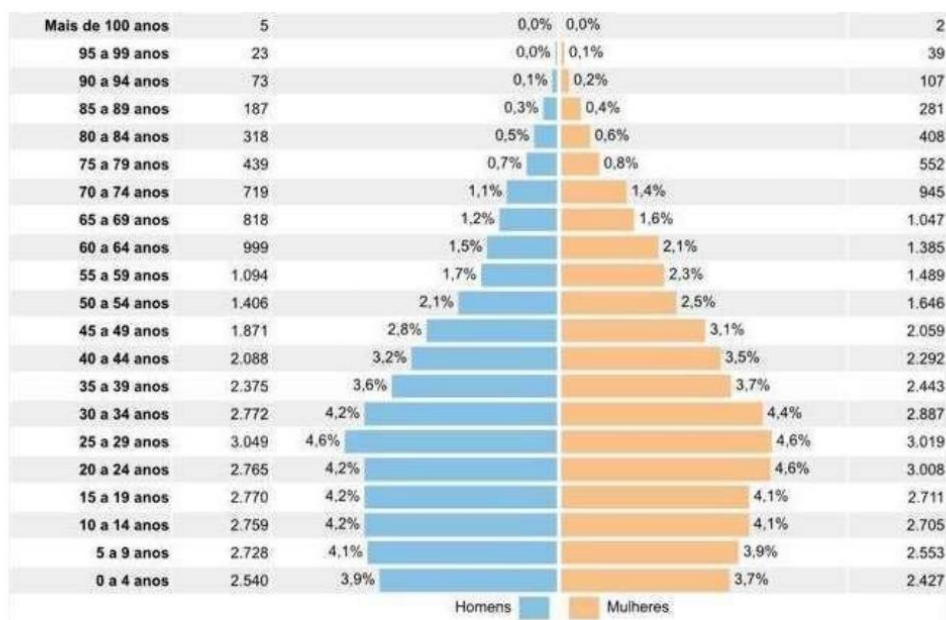
- Possibilitar novas formas de articulação e participação social para fazer frente a novas necessidades que se mostraram presentes no que diz respeito à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- Enfrentar de maneira sistêmica as violências e discriminações sofridas pelas pessoas com deficiência na sociedade sousense e ressignificando suas presenças e cidadanias;
- Combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aquelas relacionadas a sexo e idade, em todas as áreas da vida;
- Coibir práticas capacitistas dentro do âmbito administrativo através de formações contínuas dos servidores públicos;
- Fomentar medidas de acessibilidade e das tecnologias assistivas possibilitando utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo;
- Promover o direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; e
- Ampliar as condições para o exercício da cidadania às pessoas com deficiência nas várias dimensões da vida em sociedade.



3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Trata-se de uma cidade de médio porte, com 728,492 km² de extensão. O município de Sousa (Figura 1) encontra-se localizado na região oeste do estado da Paraíba, mais precisamente na Microrregião de Sousa, pertencente à Mesorregião do Alto Sertão Paraibano, Nordeste Brasileiro, com distância de 449 km da capital do estado João Pessoa. A população do município de Sousa em 2010 é de 65.803 habitantes no último censo, e com estimativa de 69.997 habitantes em 2021, e densidade demográfica de 89,10 hab/Km² (IBGE, 2010).

Gráfico 1 - Análise descritiva em relação à faixa etária da população do município de Sousa-PB.



Fonte: IBGE, Sinopse dos resultados do censo 2010, 2021.

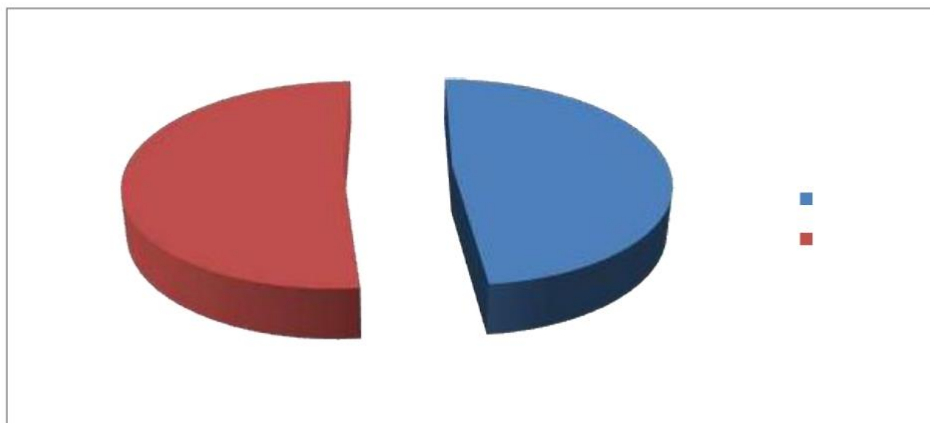
No gráfico 1, com relação à variável faixa etária, 36.263 (55,1%) da população encontra-se na faixa de 20 a 59 anos, 10.945 (16,6%) estão entre 10 a 19 anos, 10.248 (15,6%) entre 0 a 09 anos e 8.347 (12,7%) entre 60 a + 100 anos. Após análise do gráfico, esse instrumento mostra uma população predominantemente adulta.



A estrutura etária da população representa a média de idade que o município possui a partir da quantidade de pessoas jovens (até 19 anos), adultas (de 20 a 59 anos) e idosas (a partir de 60 anos de idade).

A pirâmide etária da população Sousemense vem se transformando ao longo dos anos, o que indica uma mudança no perfil demográfico do município relativa ao crescimento demográfico nacional.

Gráfico 2 - Análise descritiva em relação ao sexo da população do município de Sousa-PB.

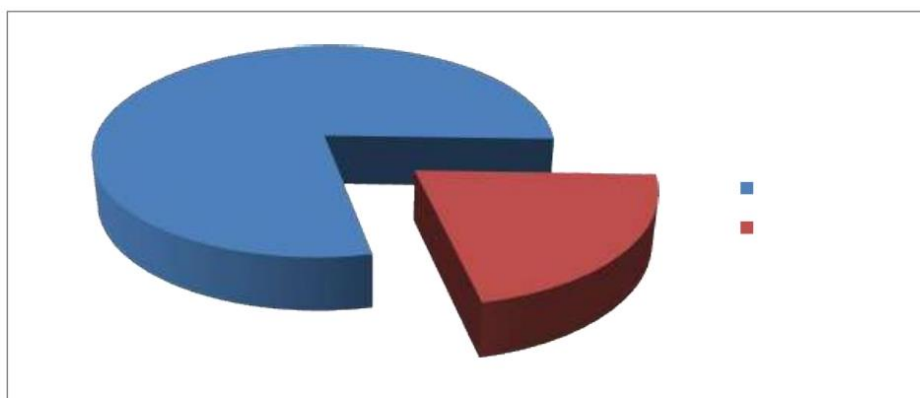


Fonte: IBGE, Sinopse dos resultados do censo 2010, 2021.

No gráfico 2, com relação à variável sexo, 34.005 (52%) da população são do sexo feminino e que 31.798 (48%) são do sexo masculino. Após análise, o gráfico mostra uma população predominantemente feminina. A distribuição por sexo para estes indicadores se mostrou diferenciada somente em 4% das mulheres em relação aos homens.



Gráfico 3 - Análise descritiva em relação à classificação do município de acordo com a tipologia urbana e rural do município de Sousa-PB.



Fonte: IBGE, Sinopse dos resultados do censo 2010, 2021.

O município de Sousa-PB concentra a maior popularidade na zona urbana, com aproximadamente 51.881 e a rural com 13.922 habitantes.

Seus principais limites geográficos são: SUL, Nazarezinho e São José da Lagoa Tapada; Norte, Vieirópolis, Santa Cruz, Lastro; LESTE, São Francisco e Aparecida e OESTE: São João do Rio do Peixe e Marizópolis.



GAZETA DE SOUSA

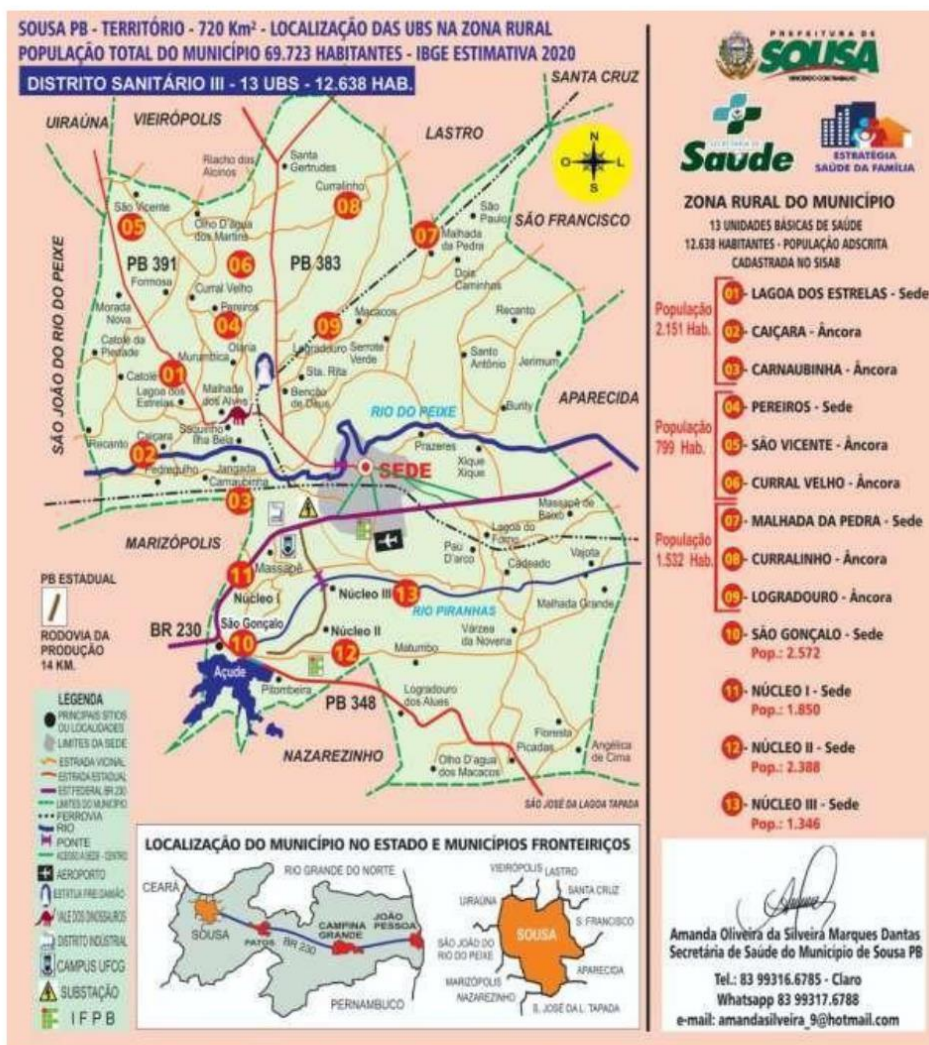
Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



Figura 1 – Município de Sousa-PB



Fonte: Autoria Própria (2021).

A cidade de Sousa é conhecida nacionalmente e internacionalmente pelas rotas turísticas, a exemplo da Unidade de conservação Vale dos Dinossauros, um dos maiores achados do tesouro paleontológico do mundo, onde a generosidade da natureza deixou um legado histórico de valor inestimável, trilhas com pegadas de dinossauros fossilizadas, gravadas num leito de um rio e



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



preservadas há 65 milhões de anos pela natureza, trançando um paralelo entre a passagem desses animais na terra e a evolução da espécie humana (IBGE, 2010).

Além do mais, o Perímetro Irrigado de São Gonçalo (PISG), eleva o município na cadeia de produção pelo cultivo do coco e, exportado para outras regiões do Brasil. Em 2016, foram produzidos 1.200.000 milhões de cocos, com área destinada à colheita e área colhida de 120 hectares de terra (IBGE, 2016).



4. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sousa-PB (CMDPcD) é um órgão colegiado, de caráter deliberativo e permanente. Sua finalidade é normatizar, orientar, exercer o controle social, promover as Políticas Públicas e articular a integração com as demais políticas setoriais e afins do Município de Sousa-PB.

Foi instituído pela Lei Complementar nº 022/2002 e tem sede na Casa dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social. No intuito de garantir a participação efetiva da sociedade civil e possibilitar o controle social das políticas públicas, este colegiado passou por nova reestruturação e hoje tem em sua composição pessoas com deficiência, inclusive na qualidade de presidente, a Sra. Maria de Fátima Batista de Sousa, representando a sociedade civil, assim como as secretarias de assistência social, saúde, educação, planejamento, turismo, cultura e esporte para efetivação de articulações intersetoriais e transversais.

Dentre os últimos feitos alcançados por este conselho, destacam-se a criação da Casa dos Conselhos; a reorganização da emissão das carteirinhas, atendimentos médicos e exames laboratoriais às pessoas com fibromialgia; os espaços de acessibilidade através da Lei Ordinária nº 3.296/2025; parceria com a entidade da Associação MoveMentes que atua com o público de crianças, adolescentes com deficiência e/ou autismo e seus familiares; audiência pública com o Ministério Público da Paraíba para tratar sobre um estudo técnico de acessibilidade urbana; realização do Encontro dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sousa-PB; participação na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e organização do Festival Esportivo Paralímpico pelo Centro de Referência Paralímpico de João Pessoa.

Por fim, ressalta-se que dentre as próximas ações deste colegiado, têm-se o propósito de instigar a criação e monitoramento de um Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência para que se alcance dados precisos que possam nortear as principais necessidades de políticas públicas para este público.



5. REDE DE SERVIÇOS VOLTADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOUSA-PB

O município de Sousa-PB em sua gestão municipal vigente já desenvolve políticas públicas na seara dos Direitos das Pessoas com Deficiência, tais como:

5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Secretaria de Assistência Social desenvolve programas, serviços e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças, adolescentes, homens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade incluindo as pessoas com deficiência, podendo destacar atividades culturais, oficinas, danças, aulas de capoeira e palestras.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de assistência social, não contributivo e consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse o correspondente a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por mês. No município temos 4.183 beneficiários, sendo 1.494 idosos e 2.689 pessoas com deficiência, (Ministério da Cidadania, RI Social- dezembro/2021).

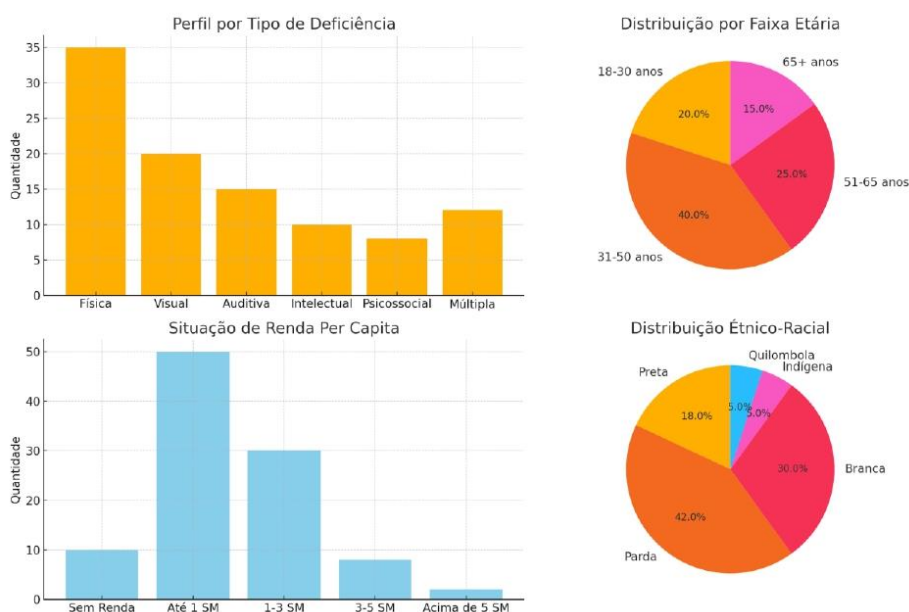
Dentre os serviços ofertados pelo CREAS estão o serviço de Proteção Especial às Pessoas com Deficiência.

No primeiro semestre de 2025, a gestão municipal de Sousa-PB, através da Secretaria de Assistência Social, atenta à necessidade de promover a equidade de gênero e assegurar a inclusão plena de todas as mulheres, apresentou o projeto "Sousa por Elas" para concorrer ao Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres – 2025, o qual teve êxito na sua aprovação e terá vigência no período 2025/2026.



Para a construção das ações previstas, foi realizado um mapeamento diagnóstico da situação das mulheres com deficiência em Sousa/PB, considerando aspectos socioeconômicos, faixa etária, tipo de deficiência e etnia. O diagnóstico visualizado a seguir contribuiu para orientar a definição das estratégias do referido projeto:

Mapeamento Diagnóstico - Projeto Sousa por Elas



Fonte: Autoria Própria (2025).

Também merece destaque o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), grupo formado por meninas e meninos, de 12 a 18 anos, onde é possível garantir a inclusão de jovens com deficiência, além da promoção de debates sobre temáticas de cunho social, como o combate ao preconceito e ao capacitismo.

A Assistência Social também desenvolve o Programa Criança Feliz, o qual é de iniciativa do governo federal e visa promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, com foco no fortalecimento familiar e na articulação com serviços públicos. O programa é voltado



para gestantes e crianças de até seis anos, incluindo aquelas com deficiência, que fazem parte do Cadastro Único ou recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Quanto às pessoas idosas com deficiência, sabe-se que a lei brasileira lhes garante direitos, como o direito à igualdade, não discriminação e acesso a políticas públicas que promovam sua inclusão e bem-estar. O Estatuto do Idoso e a Lei Brasileira de Inclusão, estabelecem diretrizes para a proteção e promoção dos direitos desse grupo, visando garantir sua participação plena na sociedade, e neste sentido, o município de Sousa-PB, em parceria com o Governo do Estado da Paraíba, recebeu o Projeto do Cidade Madura, garantido novas condições de moradia.

5.2 SAÚDE:

O município de Sousa/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolve ações que se centralizam no atendimento integral ao usuário, visando o indivíduo com um olhar abrangente, integral e humanizado.

A Secretaria Municipal de Saúde é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, e conta com uma ampla rede de serviços: Unidades Básicas de Saúde (UBS), com um total de 35 Equipes de Saúde da Família, sendo 24 equipes na zona urbana e 11 equipes na zona rural, as equipes são compostas pelo seguintes profissionais com Médico Generalista, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Técnico de enfermagem, Enfermeiro, e equipe de Saúde Bucal (Dentista, Técnico e Auxiliar de Saúde Bucal) e agentes de endemias. Há UBSs que contam também com Pediatras, Clínicos, Ginecologistas e outros especialistas como Psicólogo, Terapeuta Ocupacional (TO), e outros, parte destes já organizados na equipe e-Multi, para apoio a estas ESFs temos:

- 01 Hospital Materno Infantil;
- 01 Policlínica, com especialidade diversificada;
- 01 Centros de Referência, como o de Reabilitação e outros;
- 01 Farmácia Básica;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial Infância juvenil (CAPSi).
- 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPSIII)
- 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD)



A atenção hospitalar é realizada em 2 (dois) hospitais, sendo um hospital público “Hospital Regional Dep. Manoel G, de Abrantes” e um privado “Complexo Hospitalar Santa Terezinha e, ainda, na Casa de Saúde Bom Jesus”.

Com base no E-SUS APS, o município de Sousa-PB tem em sua base cadastral 17.837 de 0 a 19 anos, vinculados nas 35 Equipes de Saúde da Família.

Tabela - Crianças e Adolescentes cadastrados e vinculados nas UBS por idade (2025):

FAIXA ETÁRIA	MASC.	FEM.	TOTAL
Menos de 01 ano	318	304	622
01 ano	344	346	690
02 anos	387	350	737
03 anos	442	431	873
04 anos	470	442	912
05 a 09 anos	2259	2265	4524
10 a 14 anos	2307	2224	4531
15 a 19 anos	2512	2436	4948

Fonte: E-SUS APS, 2025

A rede de saúde mental do município é composta por diversos dispositivos assistenciais que possibilitam a atenção psicossocial das pessoas com transtornos mentais. Segundo o informativo, é formada pela integração de várias ações articuladas em saúde mental, incluindo as ações de Atenção Básica, dos Ambulatórios de Saúde Mental e, principalmente, dos Centros de Apoio Psicossocial – Caps. Os serviços acontecem da seguinte forma:

Diante da necessidade de oferecer às crianças e adolescentes comprometidas psiquicamente ou com Transtorno no comportamento, um atendimento especializado e humanizado, em parceria com a família e a comunidade, estimulando a sua reinserção social e respeitando os seus direitos; procurando contribuir com a melhoria da qualidade de vida desse público alvo, o município de Sousa-PB implementou o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-



Juvenil João Paulo II, no dia 01/05/2005, sendo o primeiro CAPS Infantil da Paraíba. A Instituição é mantida por recursos provenientes da parceria entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal da referida cidade.

O centro recebe encaminhamentos de diferentes instituições e profissionais, acolhendo também as demandas espontâneas. Funciona de segunda à sexta-feira, nos horários das 07 horas da manhã às 11 horas da manhã e durante à tarde, nos horários das 13 horas às 17 horas.

O CAPS Infantil oferece atendimentos variados como: atendimento psiquiátrico, atendimento psicológico, atendimento psicopedagógico, atendimento fonoaudiólogo, atendimento terapêutico ocupacional, atendimento social, atendimentos em grupos, orientações farmacológicas, atividades extra CAPS, atividades culturais e de lazer, reuniões e assembleias com as famílias dos usuários. De acordo com os registros oficiais fornecidos pela diretoria do órgão, nos meses de janeiro a maio de 2025, o CAPS i apresenta o seguinte diagnóstico do público infante juvenil: 243 pacientes atendidos; 597 ações realizadas; 743 prontuários ativos; e 18 transferências.

Já o atendimento ao público adulto o CAPS AD III – TOZINHO GADELHA totalizou no primeiro semestre de 2025 o quantitativo de 3.904 ações realizadas junto aos pacientes, dentre elas foram realizadas 253 primeira consulta a novos pacientes. Dados que revelam um dos principais desafios da gestão, ou seja, o cuidado do psicossocial e da saúde mental.

5.3 EDUCAÇÃO:

A Secretaria de Educação, no regime de colaboração o município, faz parceria com as esferas Federal e Estadual nos seguintes programas:

- Novo Mais Educação;
- PNAIC;
- PNAE;
- PNATE;
- Mais Alfabetização;
- PBF na Educação;
- Saúde na Escola;
- Censo Escolar;



- PNLD;
- SOMA/Estadual;
- PAR;
- PDDE/Ações agregadas;
- SAEB;
- PROERD;
- Caminho da Escola;
- FUNDEB;
- Brasil Carinhoso;
- PROINFO;
- PROINFÂNCIA.

Portanto, através dos supracitados programas que esta pasta desenvolve ações educacionais proporcionando a promoção da saúde do escolar; a garantia do transporte com 11 ônibus do Programa Federal “Caminho da Escola”; atendimento a alunos das escolas municipais com deficiência e/ou com transtornos de aprendizagem e/ou do comportamento, visando combater a inclusão social dos alunos atípicos.

A Rede Municipal de Ensino deste município apresenta os seguintes números:

ESCOLAS	Quantitativo
EMEIF Degma Lúcia;	09
EMEIF Clotário Gadelha;	16
EMEIF José Reis;	19
EMEIF Maria Aurita;	37
EMEIF Papa Paulo VI;	52
EMEIF Irmã Iraides;	12
EMEIF Tozinho Gadelha;	32
EMEIF Maria Marques;	14
EMEIF Francisco Garcia da Silva;	13
EMEIF Otacílio Gomes;	13
EMEIF Sinhá Gadelha;	24
EMEIF João Marques;	01
Alexandre Francisco Américo;	02
EMEIF Cícero Inácio;	03
EMEIF Maria Estrela;	17
EMEIF Batista Gambarra;	15
EMEIF Antônio Pereira;	43



EMEIF do Núcleo III;	03
EMEIF José Teófilo dos Santos;	00
EMEIF Francisco Antônio do Nascimento;	01
EMEIF José Alexandre do Nascimento;	01
EMEIF Rômulo Pires;	48
EMEIF Francisca de Sousa Sá;	00
EMEIF João Batista do Nascimento;	05
Creche Idelzuite Pires;	09
Creche Enilde Guedes;	08
Creche José Maria da Silveira;	09
Creche Professora Cláudia Rejane;	00
EMEIF Francisco Mendes Braga.	10
Total	416

Fonte: Autoria Própria (2025).

Estes alunos são acompanhados por professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas escolas municipais: ESPAVI; OTACÍLIO; DEGMA LÚCIA; BATISTA GAMBARRA; RÔMULO PIRES; e MARIA AURITA.

6. EIXOS ESTRUTURANTES E AÇÕES ESTRATÉGICAS

EIXO 1: Gestão e Participação Social

Objetivo: Garantir o controle social através do exercício da cidadania das pessoas com deficiência.		
Ação	Período	Responsável
Fortalecer e regulamentar o CMDPcD.	2025	Poder Executivo/ CMDPcD
Aderir formalmente ao Plano Nacional Novo Viver Sem Limite	2025	Poder Executivo
Criar a Câmara Técnica Permanente dos Direitos da PcD no CMDPcD	2025	CMDPcD
Realizar conferências e audiências públicas anuais sobre PcD	Anual	Secretaria de Assistência /CMDPcD



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



Criar o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.	2026	Poder Legislativo / Secretaria de Assistência
Elaborar relatório de monitoramento do plano	A partir de 2026 ser anual	CMDPCD + Comitê Intersetorial
Implantar e manter atualizado o Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de mapear o perfil socioeconômico, as necessidades específicas e a distribuição territorial desse público no município, a fim de subsidiar o planejamento intersetorial e a implementação eficaz das políticas públicas de inclusão.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Educação/
Garantir orçamento contínuo ao fundo.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência / Secretaria de Finanças/ Secretaria de Planejamento
Fomentar a intersetorialidade e o trabalho em rede entre todas as secretarias e órgãos municipais, assegurando que a pauta da Pessoa com Deficiência esteja integrada de forma transversal em todos os espaços de diálogo, formulação de políticas públicas e participação social.	2025/2028	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Assistência/ Secretaria de Cultura/ Secretaria de Turismo/ Secretaria de Esportes/ Secretaria de Infraestrutura/ Secretaria de Planejamento

EIXO 2: Enfrentamento ao capacitismo e à violência.



Objetivo: Combater a prática do Capacitismo e de todas as formas de Violência contra a Pessoa com Deficiência.

Ação	Período	Responsável
Realizar campanhas permanentes contra o capacitismo	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência / Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Comunicação/ Secretaria de Planejamento/ CMDPCD
Promover capacitação para a Pessoa com Deficiência para inserção no mercado de trabalho.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência /CMDPCD
Implantar protocolo de escuta e atendimento de denúncias de violação de direitos	2026	Secretaria de Assistência / Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação
Implantar fluxo intersetorial para atendimento e proteção de PcDs vítimas de violência.	2026	Secretaria de Assistência / Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação
Capacitar cuidadores e profissionais da rede de atendimento.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência
Incluir temática da deficiência nas formações do Conselho Tutelar.	A partir de 2026 ser anual	CMDCA/ Secretaria de Educação/ CMDPCD
Capacitar servidores da segurança pública (guarda municipal) e STTrans.	A partir de 2026 ser anual	Segurança Pública/ STTrans/ CMDPCD
Articular e viabilizar cursos para formar cuidadores (profissional e familiar) para pessoas com deficiência e pessoas idosas.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência



Implantar dentro dos órgãos públicos vagas de trabalho (estágio) com vagas destinadas as pessoas com deficiência	A partir de 2026 ser anual	Poder Executivo/ Poder Legislativo/ Secretaria de Assistência
Assegurar Programas e Projetos para atendimentos das famílias que na composição familiar tenha pessoa com deficiência	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência
Promover e incentivar a prática do esporte inclusivo no âmbito municipal, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando integração social e bem-estar para todas as faixas etárias	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Esportes/ Secretaria de Assistência/ Secretaria de Saúde/ CMDPCD

EIXO 3: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

Objetivo: Promover a Acessibilidade Universal e o acesso a Tecnologias Assistivas		
Ação	Período	Responsável
Diagnóstico técnico das barreiras urbanísticas	2026/2027	Secretaria de Infraestrutura / Secretaria de Planejamento
Adequação progressiva de calçadas, prédios públicos, sinalização e transporte escolar.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Infraestrutura STTrans
Criar banco municipal de empréstimo de órteses e próteses.	2026	Secretaria de Saúde
Assegurar capacitação para a Rede de Atendimento voltado às pessoas com deficiência, bem como fortalecer a discussão entre os profissionais de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte para o atendimento e diagnóstico das diversas deficiências no âmbito do município	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Assistência / CMDPCD



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



Promover condições de acessibilidade para pessoas com deficiência em todos os prédios de uso público	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Infraestrutura/ Secretaria de Planejamento
Incentivar empresas locais a ofertarem tecnologias assistivas	A partir de 2026 ser anual	CMDPcD / Sebrae

EIXO 4: Promoção de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Objetivo: Garantir o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros.

Ação	Período	Responsável
Ampliar a formação continuada de toda rede de atendimento e de proteção às pessoas com deficiência, garantindo qualificação sobre os direitos às políticas públicas nas pastas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e do esporte.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Esporte
Implantar um Centro-Dia	2027	Secretaria de Saúde/
Implantar núcleo do TEAtivo	2027	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência/ Secretaria de Educação/
Paradesporto Brasil	2026	Secretaria de Esporte/ Secretaria de Planejamento
Otimizar e ampliar a capacidade de atendimento de especialidades como terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia ofertadas pelo município.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



Realizar encontros regulares com famílias atípicas.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência / Secretaria de Saúde
Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Cultura
Ampliar transporte escolar adaptado, incluindo o ensino superior.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Educação Secretaria de Planejamento
Criar programa de geração de renda para famílias com PCD, com incentivos aos adolescentes com deficiência.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência/ SEBRAE
Estruturar a garantia ao direito à educação básica de estudantes da rede municipal com deficiência.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Educação
Realizar busca ativa e inclusão das pessoas com deficiência nos serviços da política de Assistência Social.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Assistência/ CMDPCD
Garantir capacitação continuada de toda rede de educação na temática da educação inclusiva.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Educação
Ampliar o número de profissionais de apoio a estudantes com deficiência nas Escolas.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria Educação/ Poder Executivo
Planejamento urbano para incorporar diretrizes que priorizem a criação e manutenção de ambientes públicos, pensando para a infância, assegurando a acessibilidade, segurança e contato com a natureza.	A partir de 2026 ser anual	Poder Executivo/ Poder Legislativo/ Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento.
Capacitação contínua de toda rede de saúde e do programa Criança Feliz sobre transtornos do	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência Social



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025



neurodesenvolvimento como estratégia de identificação precoce e encaminhamentos para intervenção.		
Desenvolver atividades socioeducativas, culturais, terapêuticas e recreativas em Centros de Referência e de Convivência voltadas para idosos com deficiência, estimulando o convívio social, a autonomia e a prevenção de agravos.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência
Capacitar professores de educação física na seara do paradesporto.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Educação/ Secretaria de Esporte
Implementar no calendário do município, o mês setembro verde com programação voltada ao público das pessoas com deficiência: conferência, práticas do paradesporto e ação social com serviços dedicados ao público específico.	A partir de 2026 ser anual	Secretaria de Saúde/ Secretaria de Assistência/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Esporte



7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste Plano realizada pela Secretaria de Assistência Social e acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), que atuará como instância de controle social e articulação com as secretarias envolvidas. Serão elaborados relatórios anuais contendo o registro das ações realizadas, os avanços obtidos, os desafios enfrentados e as estratégias adotadas para superá-los.

Anualmente, será realizada uma revisão das metas, com base na avaliação participativa dos resultados alcançados. Esses dados serão apresentados durante conferência municipal, em formato de audiência pública, assegurando transparência, escuta social e correção de rumos, sempre que necessário. Além disso, as ações previstas neste Plano deverão ser integradas aos Planos Plurianuais (PPA), às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às Leis Orçamentárias Anuais (LOA), garantindo sua viabilidade e execução orçamentária.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sousa-PB constitui um marco essencial para a consolidação de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa. Mais do que cumprir determinações legais, este instrumento representa a materialização de um compromisso ético, político e social com os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social e do respeito à diversidade.

Inspirado nos pressupostos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), este plano reafirma que a deficiência não reside na pessoa, mas nas barreiras impostas pelo meio físico, social, institucional e cultural. Assim, a prioridade da gestão municipal é identificar, eliminar e prevenir tais barreiras, promovendo a acessibilidade universal e a igualdade de oportunidades.

A construção coletiva do plano, envolvendo diversas secretarias, conselhos e a sociedade civil organizada, demonstra o compromisso do município com a intersetorialidade e com o controle social, pilares fundamentais para a efetivação de políticas públicas sustentáveis e eficientes. O engajamento da população e a escuta ativa das pessoas com deficiência e suas famílias foram essenciais para garantir que as ações propostas estejam de fato alinhadas às necessidades reais da comunidade.

O monitoramento sistemático, a institucionalização de instrumentos de gestão, como o Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência e o Comitê Intersetorial, bem como a previsão de recursos orçamentários, são condições essenciais para a sustentabilidade das metas propostas. A participação cidadã, as conferências e audiências públicas devem ser constantemente fortalecidas como espaços de escuta, revisão e proposição.

Ao reconhecer as pessoas com deficiência como sujeitos de direitos, agentes ativos de transformação social e protagonistas de suas próprias histórias, o município de Sousa-PB demonstra seu compromisso com a construção de uma cidade mais humana, acessível e solidária. É nesse horizonte que se consolidam os pilares do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sousa-PB: dignidade, participação, autonomia e inclusão plena.



REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. *Decreto nº 11.793, de 21 de novembro de 2023*. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Novo Viver sem Limite”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Estimativa populacional de Sousa/PB para o ano de 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Nova York, 2006.

SOUSA (PB). *Plano Plurianual do Município de Sousa-PB, 2022-2025*. Sousa, PB: Prefeitura Municipal de Sousa, 2022.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 517/2025/PMS-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c as competências conferidas na Lei Complementar Municipal n. 022/2002, com fundamentos legais garantidos pela Constituição Federal de 1988 - Carta Cidadã, que determina a inclusão social e igualdade de direitos; pela Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Protocolo Facultativo - Ratificada pelo Brasil em 2009, equivalente a Emenda Constitucional; pela Lei n. 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; e pela Lei Estadual nº 897/2021, que estabelece a criação do Conselho Municipal e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão gestor da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, competindo-lhe a formulação, coordenação, articulação e monitoramento das políticas públicas voltadas a esse segmento.

Art. 2º Caberá ao órgão gestor designado:

- I - Promover a articulação intersetorial das ações de inclusão da pessoa com deficiência no âmbito municipal;
- II - Propor diretrizes e acompanhar a implementação de programas e projetos destinados à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- III - Estimular a participação da sociedade civil, em especial das entidades representativas das pessoas com deficiência, na formulação e controle das políticas públicas;
- IV - Atuar como interlocutor junto aos demais entes federativos, conselhos e órgãos de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PORTARIA Nº. 518/2025/PMS-GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c as atribuições e competências conferidas na Lei Complementar Municipal n. 022/2002; com fundamentos legais garantidos pela Constituição Federal de 1988, que determina a inclusão social e igualdade de direitos; pela Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Protocolo Facultativo - Ratificada pelo Brasil em 2009; pela Lei n. 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei Brasileira de Inclusão; e pela Lei Estadual nº 897/2021, que estabelece a criação do Conselho Municipal e a Conferência Municipal, que visam fortalecer a participação social e o controle das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do Município de Sousa/PB, o qual passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Sociedade Civil: Maria de Fátima Batista de Sousa, Carolina de Meneses Pontes Medeiros, Samuel Sarmento Rocha, Andréa Abrantes, Gilmara Abrantes Sarmento e Rosimery Alves de Almeida;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Rocha Pordeus dos Santos e suplente Cinthia Nayara Alves de Oliveira;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria do Socorro Sá e suplente Antônia Antunes Moreira Dantas;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaína Fernandes de Oliveira e suplente Horega Natália Abrantes Moraes;

V - Representante da Fundação Municipal de Cultura: Sebastião Trajano da Silva e suplente Augusto César Marques Sarmento;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Turismo: Thomas Magno Marques Leitão, sendo suplente Jackeline Maria Lira de Araújo;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Esporte: Laylson Kleber de Lima e suplente Camila Abrantes Ferreira Couto;

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: João Bosco de Queiroga Júnior e suplente Rayanne Casimiro Moreira Dantas;

IX - Representante do Poder Legislativo: Augusto Vieira e suplente Luanda Mendes de Moraes.

Art. 2º. Ficam nomeados, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes Conselheiros-Membros: Maria de Fátima Batista de Sousa e Carolina de Meneses Pontes Medeiros.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 22 de julho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 417/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: WEBER GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 55.333.429/0001-92

OBJETO: O aditivo de prazo novo período de 01(um) ano, encerrando em 06/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 107 da Lei n.º14.133/21.

DATA ASSINATURA: 21/07/2025.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 296/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa.

CONTRATADO: VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES, 07.939.129/0001-09

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: 22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 1004 1080 IMPLANTAÇÃO DE BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU NAS COMUNIDADES DE LAGOS DOS ESTRELAS E SAO GONÇALO

10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA

10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – ESF

10 305 1004 2112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE – AGVAS

10 301 1004 2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLINICA

10 302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLOGICO MUNICIPAL

PARA TODOS:

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 15/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 12.983,62 (doze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 22 de julho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1395 – Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 22 de Julho de 2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 295/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa.

CONTRATADO: PROJECTO COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 11.058.784/0001-25

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: 22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 1004 1080 IMPLANTAÇÃO DE BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU NAS COMUNIDADES DE LAGOS DOS ESTRELAS E SAO GONÇALO

10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA

10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – ESF

10 305 1004 2112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE – AGVAS

10 301 1004 2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLINICA

10 302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLOGICO MUNICIPAL

PARA TODOS:

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 15/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 273.407,34 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 22 de julho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa.

CONTRATADO: CLINOS – CLINICA OFTALMOLOGICA SOUSA LTDA, 05.754.350/0001-67

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Unidade: 22.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Recursos próprios do município - FUS/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Outros.

Classificação Funcional: 10 302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO

OFTALMOLOGICO MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 16/07/2025

VALOR TOTAL: R\$ 49.128,00 (quarenta e nove mil cento e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 21 de julho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB